



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.282 /2015.

Estima a receita, fixa a despesa do município de Pirapora para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora/MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do município de Pirapora, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 160.164.000,00 (cento e sessenta milhões cento e sessenta e quatro mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	10.232.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.139.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.641.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.828.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.239.000,00
SubTotal	159.439.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.608.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIAS	11.270.000,00
SubTotal	12.913.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-12.188.000,00
Total Geral	160.164.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Pirapora será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	5.200.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	17.932.600,00
05-DEFESA NACIONAL	68.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	315.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.557.900,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.940.000,00
10-SAÚDE	47.430.000,00
11-TRABALHO	358.000,00
12-EDUCAÇÃO	27.438.500,00
13-CULTURA	3.142.000,00
15-URBANISMO	8.210.500,00
16-HABITAÇÃO	291.000,00
17-SANEAMENTO	15.895.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	543.000,00
20-AGRICULTURA	681.000,00
22-INDÚSTRIA	30.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	335.000,00
26-TRANSPORTE	1.914.500,00
27-DESPORTO E LAZER	1.028.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	4.517.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.337.000,00
Total	160.164.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01- PODER LEGISLATIVO	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL	5.200.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.01- GABINETES DA PEFEITURA	
02.01.01- SERV. GAB. PEFEITURA	2.193.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.02- FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL	
02.02.01- FUNDO DEFESA CIVIL	98.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.03- SERVIÇO DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO	
02.03.01- SERV. CERIMONIAL E COMUM.	366.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.04-SERV. MUN. TRANSITO	
02.04.01-SERV. DE TRANSITO	106.000,00
02- SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.05- CONTROLE INTERNO	
02.05.01- CONTROLE INTERNO	224.000,00
03- PROCURADORIA MUNICIPAL	

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

03.01- PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01.01- COORD. PROCURADORIA MUN	3.217.000,00
03.01.02- SERVIÇOS JURIDICOS	383.000,00
03.01.03-PROCON MUNICIPAL	117.000,00
04-SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	
04.01-SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	
04.01.01- COORD. SEC. ADM. FIN	1.702.000,00
04.01.02- SERV. ADMINISTRATIVOS	1.929.000,00
04.01.03- SERV. FINANCEIROS	2.172.600,00
04- SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	
04.02- GUARDA MUNICIPAL	
04.02.01- GUARDA MUNICIPAL	1.525.000,00
04-SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	
04.03- ENCARGOS GERAIS MUN.	
04.03.01- ENCARGOS GERAIS MUN.	4.999.000,00
04- SEC. ADMINIST. E FINANÇAS	
04.04-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
04.04.01- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.01- SEC. MUN, PLANEJAMENTO	
05.01.01-COORD.SEC. PLANEJAMENTO	1.092.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.02-FDO. MUN. MEIO AMBIENTE	
05.02.01- SERVIÇOS MEIO AMBIENTE	343.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.01- SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
06.01.01- COORD. SEC. EDUCAÇÃO	1.842.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02- EDUCACAO BASICA	
06.02.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.699.000,00
06.02.02- ENSINO FUNDAMENTAL	6.019.500,00
06.02.03- EDUC. JOVENS E ADULTOS	126.000,00
06.02.04- ENSINO ESPECIAL	51.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.03- ENSINO MÉDIO	
06.03.01- APOIO ENSINO MÉDIO	36.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.04-ENSINO SUPERIOR	
06.04.01-APOIO ENSINO SUPERIOR	575.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.05-FUNDEB	
06.05.01-FUNDEB 60%	11.263.000,00
06.05.02-FUNDEB 40%	4.827.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.06-SERV. CULT. EDUCAÇÃO	
06.06.01-BIBLIOTECA PÚBLICA	103.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES	
07.01-SEC. CULT.JUV. E ESPORTES	

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

07.01.01-COORD. SEC. CULT. JUV. ESPORTES	617.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES	
07.02- FDO. PATR. HIST. E CULTURAL	
07.02.01- FDO. PATR. HIST. E CULTURAL	2.872.000,00
07-SEC. CULTURA, JUVENT. E ESPORTES	
07.03- SERV. ATENÇÃO ESP. E JUVENTUDE	
07.03.01- SERV. ATENÇÃO ESPORTE E JUV.	1.028.000,00
08- SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS.	
08.01- SEC. FAM. E POL. SOCIAL	
08.01.01-COORD. SEC. FAM. POL.SOCIAIS	2.340.000,00
08.01.02- SERV. ASSIST. P/ SECRET.	282.000,00
08- SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS	
08.02-FDO. MUN.ASSIST. SOCIAL	
08.02.01- COORD. FDO. ASSIST. SOCIAL	937.900,00
08.02.02-SERV. PROT. SOCIAL BASICA	2.149.000,00
08.02.03-PROT. SOCIAL MEDIA COMPLEX	552.000,00
08.02.04-PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX	213.000,00
08.02.05- ATENÇÃO CRIANÇAS E ADOLESC.	427.000,00
08- SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS.	
08.03-FDO. MUN. CRIANÇAS E ADOLESC.	
08.03.01- FDO. CRIANÇAS E ADOLESC.	657.000,00
08- SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS.	
08.04-FDP. MUN.HAB. POPULAR	
08.04.01-FDO. MUN. HAB. POPULAR	291.000,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.	
09.01- SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO.	
09.01.01- COORD. SEC. INFRA EST. URB	3.843.500,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.	
09.02- SERV. URB.UTIL. PUBLICA	
09.02.01- SERV. URB.UTIL. PUBLICA	2.118.000,00
09.02.02- SERV. UTIL. PUBLICA	2.500.000,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.	
09.03-SERV. TRANSPORTES	
09.03.01- SERV. TRANSPORTES	1.914.500,00
09- SEC. INFRA EST. E URBANISMO.	
09.04- SERV. SANEAMENTO	428.000,00
09.04.01- SERV. SANEAMENTO	
10- SECRETARIAS DE PROJETOS E OBRAS	
10.01- SEC. MUN. PROJ. E OBRAS	
10.01.01- SEC. MUN.PROJ. E OBRAS	1.062.000,00
11-SEC. EMPREGO E DES. ECONOMICO	
11.01-SEC. EMPREGO DES. ECONOM.	
11.01.01- COORD. SEC. EMPREGO DES. ECON	1.319.000,00
11-SEC. EMPREGO E DES. ECONOMICO	
11.02-FDO. TRABALHO EMPREGO E RENDA	
11.02.01- COORD. FDO TRAB. EMPR. RENDA	229.000,00
11.02.02-SINE	129.000,00
12-SECRETARIA DE SAÚDE	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.01- SEC.MUN. DE SAÚDE	
12.01.01- COORD. SEC. MUN. SAÚDE	2.260.000,00
12.01.02-PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE	228.500,00
12-SECRETARIA DE SAÚDE	
12.02- FDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.1-ATENÇÃO BÁSICA	11.155.000,00
12.02.02- BLOCO VIGIL. EM SAÚDE	1.490.000,00
12.02.03- ATENÇÃO AMBUL. E HOSPIT.	26.343.000,00
12.02.04- SAÚDE MENTAL	995.000,00
12.02.05- PROGRAMA REABILITAÇÃO	194.000,00
12.02.06- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	747.000,00
12.02.07- INVESTIMENTOS EM SAÚDE	4.017.500,00
20-ADM. INDIRETA- PREV. MUN.	
20.01- INST. PREV. SERV. MUN. PIRAPORA	
20.01.01- IPSEMP	18.000.000,00
30-ADM INDIRETA – SAAE	
30.01- SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
30.01.01-SAAE- PIRAPORA	15.517.000,00
TOTAL	160.164.000,00

C-DEPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.327.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	824.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.808.300,00
Subtotal	139.960.000,00

DEPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	12.399.900,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.467.100,00
Total Geral	160.164.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016 fica o Poder Legislativo, Executivo e a Administração Indireta, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar- se dos seguintes recursos:

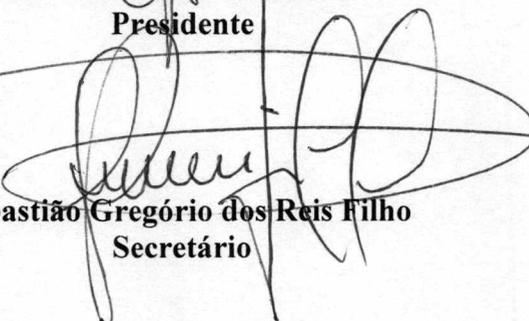
- I. - Anulação parcial e/ou total de dotação prevista, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária de 2016 fica o Poder Executivo autorizado a promover a movimentação das fontes de recursos previstas na arrecadação de receitas e fixação de despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões Enedino soares de Almeida, 17 de dezembro de 2015.


Neivaldo Pereira da Silva
Presidente


Sebastião Gregório dos Reis Filho
Secretário